



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 07/2016 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL,
FIRMADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DO**
RECIFE E IRACEMA FRAGA ROCHA
PONTUAL E OUTROS, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da Cédula de Identidade nº 3186341- SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e os cidadãos 1) **IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL**, inscrita no CPF/MF sob o nº 583.857.114-49, portadora da Cédula de Identidade nº 668.989 - SDS/PE, 2) **EDUARDO CAVALCANTI DE PETRIBU FRAGA ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.240.664-20, portador da Cédula de Identidade nº 6.026.063 - SSP/PE, 3) **GUSTAVO CAVALCANTI DE PETRIBU FRAGA ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.496.294-10, portador da Cédula de Identidade nº 6.101.727 - SSP/PE, 4) **HELENA DE PETRIBU FRAGA ROCHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.121.694-00, portadora da Cédula de Identidade nº 5.690.512 - SSP/PE, residentes e domiciliados no município do Recife/PE, 5) **GILBERTO FRAGA ROCHA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.984.071-49, portador da Cédula de Identidade nº 793.512 - SSP/PE e 6) **MARIA DO CARMO PONTES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.719.584-72, portadora da Cédula de Identidade nº 982.220 - SSP/PE, residentes e domiciliados no município de Recife/PE, doravante denominados **LOCADORES**, todos, neste ato, representados por sua bastante procuradora **IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL**, constituída e nomeada através de procuração constante do **Processo Administrativo nº 113/2018/SCG**,

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 0206/2018/SCG, do Secretário de Coordenação Geral, datado de 29/11/2018, concernente à solicitação de providências desta Procuradoria Legislativa pertinente a prorrogação do prazo do Contrato nº 07/2016, tendo em vista a vantagem administrativa e econômica advinda da permanência da Câmara no imóvel locado;

CONSIDERANDO a autorização da Comissão Executiva da Câmara Municipal do Recife, consignada na Reunião Ordinária, realizada em 26/11/2018, conforme informe constante do memorando nº 0206/2018/SCG;

CONSIDERANDO as informações da Controladoria Geral do Poder Legislativo, em documento datado de 07/02/2019;

CONSIDERANDO o disposto nas Cláusulas Terceira, referente à vigência, e Oitava, concernente às alterações contratuais, do contrato em questão e o previsto na Lei Federal nº 8.666/93;

As partes celebram o presente Termo Aditivo concernente ao Contrato nº 07/2016, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 105/2015- Dispensa de Licitação, artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 07/2016 pelo período de 12 (doze) meses, com termo inicial em 16 de fevereiro de 2019 e termo final em 15 de fevereiro de 2020.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela locação do imóvel, objeto deste contrato, a LOCATÁRIA pagará aos LOCADORES, a título de aluguel, o valor mensal de R\$ 10.666,08 (dez mil seiscentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.2.001.3.3.90.36 consoante Notas de Empenhos nº 2019.00078 a 2019.00083, para o presente exercício financeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes do presente Contrato, realizadas nos exercícios financeiros subsequentes, serão submetidas às dotações orçamentárias previstas para o atendimento a presente finalidade, consignadas nas propostas orçamentárias da LOCATÁRIA para os respectivos exercícios.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.


E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 14 de fevereiro de 2019.



EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal do Recife
LOCATÁRIA


ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
LOCATÁRIA


IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL
Locadora e Procuradora
LOCADORES


Amaro Alves de Souza Netto
Procurador Legislativo

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF/MF nº 101682071-49

2. _____
CPF/MF nº _____